PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº. 09 /2013

Dispõe sobre a doação de Casas Populares situadas no Bairro Raio de Sol.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar casas populares situadas nas quadras 08 (oito) e 10 (dez) do Bairro Raio de Sol;

I – As casas populares foram cedidas por meio de **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO** de 08 (oito) anos, cujas cláusulas estipulavam:

II – Durante o período de 08 (oito) anos o (a) CESSIONÁRIO (A), não poderá, vender, alugar ou transferir o imóvel;

III – Decorrido o período de 08 (oito) anos, o (a) CESSIONÁRIO (A) deverá providenciar a escritura definitiva, arcando para tanto, com as despesas decorrentes;

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei já ocorreram por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizadas por Leis, quando da aquisição dos terrenos.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, abrangendo efeitos retroativos à data de assinatura dos respectivos contratos administrativos de cessão.

São Sebastião do Rio verde, 04 de outubro de 2013.

José Ricardo Diniz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. _____/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Benedito Jorge da Silva

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e aos vereadores desta Casa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº. __/2013, que dispõe sobre a doação de Casas Populares nas quadras 08 (oito) e 10 (dez), situadas no Bairro Raio de Sol, na área urbana do Município.

JUSTIFICATIVAS

1 – Os terrenos para a construção das referidas casas foram adquiridos pela Prefeitura Municipal, registrados e loteados conforme documentos anexos.

Ocorreu que as casas foram cedidas por tempo determinado, o prazo da cessão expirou e não houve edição de Lei que autorizasse a doação, ficando os Cessionários impossibilitados de adquirirem a propriedade por meio de escritura pública.

3 – A edição da lei, portanto, proporcionará aos Cessionários que hoje detêm a posse das moradias, a oportunidade de que seja a escritura lavrada em cartório e seu posterior registro, consolidando a propriedade. Isto se traduz em grande interesse dos munícipes que hoje se encontram em moradias, com contratos cujos prazos já expiraram. Necessário que se regularize a situação.

4 – Em razão de estar a cessão vigorando desde 2003 sem autorização legislativa, o projeto ora encaminhado necessita que seus efeitos retroajam à data do assinatura dos respectivos contratos administrativos, em 30 de abril de 2003

5 – Como se trata de uma situação cuja solução está em pendência, se torna necessário que o projeto seja analisado em regime de urgência.

Diante do exposto e considerando que os beneficiados estão no pleno direito é de se esperar que o espírito público dos vereadores leve à aprovação da Lei.

Atenciosamente

São Sebastião do Rio Verde, MG, 04 de outubro de 2013.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

Entrou em 21/10/13 - Comissão Estudos - 21/10/13

Discutido e votação em 18/11/13 - Aprovado por unanimidade em 18/11/2013

São Sebastião do Rio Verde, MG, 04 de outubro de 2013

Ofício n°. 198/2013
Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Doação de Casas Populares
Serviço: Gabinete do Prefeito

APROVADO POR: 8 A 0
EM 18 / 11 / 2013

Excelentíssimo senhor Presidente

Por meio deste cumprimentamos Vossa Excelência e demais vereadores nesta oportunidade em que, nos termos da mensagem anexa, apresentamos, para apreciação, o Projeto de Lei que **Dispõe sobre a doação de Casas Populares situadas no Bairro Raio de Sol.**

Esperamos que o referido Projeto de Lei Ordinária, por tratar de uma situação cuja solução está em pendência e por ser de interesse daqueles aos quais as casas populares foram doadas, seja analisado em regime de urgência e receba a aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Benedito Jorge da Silva
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 123
HORA 15:30 DATA 07 / 10 / 2013
RESPONSÁVEL: